



LEI Nº 2767/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre Reversão ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Catiguá, do imóvel doado à Associação de Pequenos Produtores de Catiguá - CNPJ sob n.º 56.363.302/0001-89, e dá outras providências.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 05 de junho de 2023, o Projeto de Lei nº 021/2023, de 29 de maio de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 025/2023, de 06 de junho de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertido ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Catiguá, sem qualquer ônus para o Município, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.362/1988, de 22 de agosto de 1988, considerando o não cumprimento pela Associação de Pequenos Produtores de Catiguá - CNPJ sob n.º 56.363.302/0001-89, das condições impostas para efetivação da doação, tornando-a nula de pleno direito, a área objeto da Matrícula nº 15.120 do 2º Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O imóvel referido neste artigo foi doado à Associação de Pequenos Produtores de Catiguá - CNPJ sob n.º 56.363.302/0001-89, por força da Lei Municipal nº 1.362/1988, de 22 de agosto de 1988, e a reversão é decorrente da inobservância do prazo de 01 (um) ano fixado para a construção de um Centro Comunitário – Ação Comunitária – SEAC, do Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor – PÁ-Rural.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.362/1988, de 22 de agosto de 1988.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria